



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 1.945/2008

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.200,00 (Dezanove mil e duzentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:

02 - Depto. de Agricultura:

PROJETO: 0602.20.606.0026.1.026

4.4.90.52-152-Equipamentos e Material Permanente...R\$ 19.200,00

Soma.....R\$ 19.200,00

Artigo 2º - Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, o seguinte item orçamentário:

06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:

01 - Depto. de Obras e Infra Estrutura:

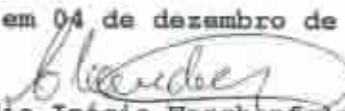
ATIVIDADE: 0601.26.782.0031.1.022

4.4.90.52-152-Equipamentos e Material Permanente...R\$ 19.200,00

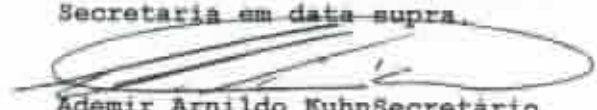
Soma.....R\$ 19.200,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, em 04 de dezembro de 2008.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn Secretário
Administração e Fazenda



Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

Lei N.º 2.945/2008

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO INÁCIO WESCHENFLDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), no orçamento da Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, destinados ao reforço do seguinte item orçamentário:

06 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO:

02 - Depto.de Agricultura:

PROJETO: 0602.20.606.0026.1.026

4.4.90.52-152-Equipamentos e Material Permanente...R\$ 19.200,00

Soma.....R\$ 19.200,00

Artigo 2º - Para dar cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º, fica Reduzido do orçamento vigente da Prefeitura Municipal, o seguinte item orçamentário:

06 - SECRETARIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO:

01 - Depto.de Obras e Infra Estrutura:

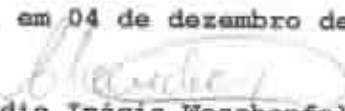
ATIVIDADE: 0601.26.782.0031.1.022

4.4.90.52-152-Equipamentos e Material Permanente...R\$ 19.200,00

Soma.....R\$ 19.200,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, em 04 de dezembro de 2008.


Cláudio Inácio Weschenfelder
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


Ademir Arnildo Kuhn Secretário
Administração e Fazenda